



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

LEI N° 780, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Tendência Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 486.526,12 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos)**, nos termos do Artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de Fonte de Recursos em dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária:

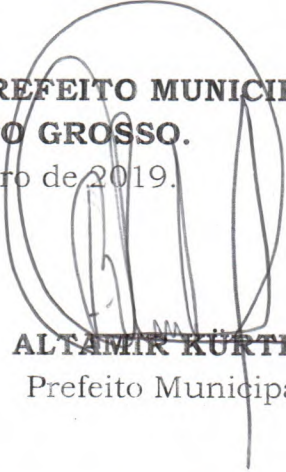
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **Tendência de Excesso de Arrecadação** em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64, e em consonância com a Lei Federal nº 13.885/2019 que trata do recurso da cessão onerosa através da **Fonte de Recurso: 137.000.000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa**.

Parágrafo Único. Somente serão realizadas as alterações orçamentárias através de ato do Poder Executivo para a respectiva fonte mencionada no referido artigo, se houver a **comprovação do excesso de arrecadação**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 30 de Dezembro de 2019.


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal